



MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página | 1

Ano XIV
Edição n.º 2.644

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETECTOR DA ATA: Empresa: AZXR COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 50.591.089/0001-86**, com sede à Av. José de Palma Renno, 623, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES, residente na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, resolve firmar o presente termo aditivo, a saber:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 033/2024 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados ao objeto: **Registro de Preços objetivando a Demanda futura e parcelada de materiais odontológicos para a demanda da Secretaria da Saúde**, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 01/11/2025 a 01/11/2026.

DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 31 de outubro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETECTOR DA ATA: Empresa: ODONTO TCHÊ COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 01.174.292/0001-43**, com sede à Av. Cristóvão Colombo, 718, CEP 90.935-034, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pela Sra. Samar Valéria Vargas de Oliveira Kymus, portadora do CPF nº 517.031.900-25, residente cidade de Porto Alegre Estado do Rio Grande do Sul, resolve firmar o presente termo aditivo, a saber:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 034/2024 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados ao objeto: **Registro de Preços objetivando a Demanda futura e parcelada de materiais odontológicos para a demanda da Secretaria da Saúde**, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 01/11/2025 a 01/11/2026.

DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 31 de outubro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETECTOR DA ATA: Empresa: K2 Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 20.669.174/0001-59**, com sede à Rua Itanhém, 1831, CEP 14.075-050, Vila Elisa na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Sra. Carolina Bega Junqueira Pereira, residente cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, resolve firmar o presente termo aditivo, a saber:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 035/2024 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados ao objeto: **Registro de Preços objetivando a Demanda futura e parcelada de materiais odontológicos para a demanda da Secretaria da Saúde**, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 01/11/2025 a 01/11/2026.

DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 31 de outubro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETECTOR DA ATA: Empresa: DENTAL PREMIUM LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 35.215.257/0001-45**, com sede à Rua Ramundo Leonard, nº 975, SL. 01, Centro, Cep: 85900-240, Toledo-PR, neste ato representado pela Sr. ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, portador do CPF. 098.937.609-50, residente na cidade de Toledo-PR, resolve firmar o presente termo aditivo, a saber:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 036/2024 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados ao objeto: **Registro de Preços objetivando a Demanda futura e parcelada de materiais odontológicos para a demanda da Secretaria da Saúde**, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 01/11/2025 a 01/11/2026.

DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 31 de outubro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETECTOR DA ATA: Empresa: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 28.643.008/0001-95**, com sede à AV. ADAO WELKER, 104, CEP 99.740.000, na cidade de BARÃO DE COITÉRIGDE, Estado de Rio grande do Sul, neste ato representado pela Sra. VÂNIA SZYMIANSKI, residente cidade BARÃO DE COITÉRIGDE, Estado de Rio grande do Sul, resolve firmar o presente termo aditivo, a saber:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 039/2024 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados ao objeto: **Registro de Preços objetivando a Demanda futura e parcelada de Medicamentos e materiais para atendimento da demanda Secretaria da Saúde**, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 01/11/2025 a 01/11/2026.

DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 31 de outubro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETECTOR DA ATA: Empresa: CLASMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 01.328.533/0001-59**, com sede à RUA PICA-PAU, 1.211 - CENTRO, CEP 99.740.000, na cidade de ARAPOANGAS, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, residente cidade ARAPOANGAS, Estado do Paraná, resolve firmar o presente termo aditivo, a saber:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 040/2024 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados ao objeto: **Registro de Preços objetivando a Demanda futura e parcelada de Medicamentos e materiais para atendimento da demanda Secretaria de Saúde**, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 01/11/2025 a 01/11/2026.

DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 31 de outubro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETECTOR DA ATA: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 06.974.929/0001-06**, com sede à RUA PICA-PAU, 1.211 - CENTRO, CEP 99.740.000, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Regiane Rodrigues Braga, residente cidade Paranavai, Estado do Paraná, resolve firmar o presente termo aditivo, a saber:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 041/2024 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados ao objeto: **Registro de Preços objetivando a Demanda futura e parcelada de Medicamentos e materiais para atendimento da demanda Secretaria de Saúde**, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 01/11/2025 a 01/11/2026.

DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 31 de outubro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETECTOR DA ATA: Empresa: JET MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 51.882.897/0001-40**, com sede Rua Bahia, Nº 69, SALA 05, Presidente Kennedy - Francisco Beltrão-PR - CEP 85605-270, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. JERUSA APARECIDA PITT BASEGJO, residente cidade Francisco Beltrão-PR, resolve firmar o presente termo aditivo, a saber:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 042/2024 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados ao objeto: **Registro de Preços objetivando a Demanda futura e parcelada de Medicamentos e materiais para atendimento da demanda Secretaria de Saúde**, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 01/11/2025 a 01/11/2026.

DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 31 de outubro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e a **Empresa: Razão Social: PREMISSE HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 37.165.425/0001-60**, com sede Rua Tapi, Nº 3073 Zona VI na cidade de Umuarama-PR - CEP 87.503-080, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. JOSE LUIZ DE SOUZA COSTA, residente cidade UMUARAMA-PR, resolve firmar o presente termo aditivo, a saber:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 043/2024 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados ao objeto: **Registro de Preços objetivando a Demanda futura e parcelada de Medicamentos e materiais para atendimento da demanda Secretaria de Saúde**, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 01/11/2025 a 01/11/2026.

DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 31 de outubro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e a **Empresa: Razão Social: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 52.808.000/0001-27**, Inscrição Estadual nº 91038685-40, sediada na Rua Av. Maripa, 7210 Vila Becker CEP 85.952-495, telefone (45) 9.9965-8536, por intermédio de seu representante legal Sr. Jean Carlos Patry, residente cidade TOLEDO-PR, resolve firmar o presente termo aditivo, a saber:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 044/2024 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados ao objeto: **Registro de Preços objetivando a Demanda futura e parcelada de Medicamentos e materiais para atendimento da demanda Secretaria de Saúde**, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 01/11/2025 a 01/11/2026.

DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 31 de outubro de 2025.

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL

www.altonia.pr.gov.br

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 - Centro - CEP 87.550-000 - Altônia-Paraná - Fone/Fax: (44) 3659-8160

Autenticidade e original disponíveis no endereço

<https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/>



Segunda-feira, 03 de novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e a Empresa: **Razão Social: GRAMS & GRAMS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 10.446.145/0001-03, sediada Rua Iacacomi nº 361 – Sala 1, Bairro Centro CEP: 85.505-050, na cidade de Pato Branco Estado do Paraná por intermédio de seu representante legal Sr. Ingrid Ruth Hegele Grams; residente cidade PATO BRANCO/PR, resolve firmar o presente termo aditivo, a saber:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 045/2024 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados ao objeto: **Registro de Preços objetivando a Demanda futura e parcelada de Medicamentos e materiais para atendimento da demanda Secretaria de Saúde**, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 01/11/2025 a 01/11/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 31 de outubro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e a Empresa: **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.076.256/0001-98, sediada Rua OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, nº 1132, 1º ANDAR SALA 102, CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-030 Estado do Paraná por intermédio de seu representante legal Sra. SIRLEI FATIMA FOLLADOR, residente cidade Francisco Beltrão/PR, resolve firmar o presente termo aditivo, a saber:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 046/2024 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados ao objeto: **Registro de Preços objetivando a Demanda futura e parcelada de Medicamentos e materiais para atendimento da demanda Secretaria de Saúde**, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 01/11/2025 a 01/11/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 31 de outubro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e a Empresa: **Razão Social: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 33.042.079/0001-06, sediada Endereço: Rua Ipê, 72 - Fundos - Centro, Assis Chateaubriand Estado do Paraná por intermédio de seu representante RENAN FERNANDO LEITE, residente NA cidade Assis Chateaubriand Estado do Paraná, resolve firmar o presente termo aditivo, a saber:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 047/2024 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados ao objeto: **Registro de Preços objetivando a Demanda futura e parcelada de Medicamentos e materiais para atendimento da demanda Secretaria de Saúde**, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 01/11/2025 a 01/11/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 31 de outubro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e a Empresa: **Razão Social: RCC - DISTRIB. DE MEDIC. CORRELATOS E PROD. MEDICOS E HOSPI. LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 00.358.519/0001-46, sediada Endereço: R. BUARQUE DE MACEDO, 296 - SAO GERALDO Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul por intermédio de seu representante REGINA CELIA DA CUNHA, residente Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, resolve firmar o presente termo aditivo, a saber:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 048/2024 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados ao objeto: **Registro de Preços objetivando a Demanda futura e parcelada de Medicamentos e materiais para atendimento da demanda Secretaria de Saúde**, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 01/11/2025 a 01/11/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 31 de outubro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e a Empresa: **Razão Social: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 32.743.242/0001-61 com sede a Avenida Maria Olimpia Jardim, 370 A, CEP 87.309-185, bairro Jardim Isabel na cidade de Campo Mourão- PR, por intermédio de seu representante DINAMARA GASPARELLO CAVALLI, residente Campo Mourão- PR, resolve firmar o presente termo aditivo, a saber:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 049/2024 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados ao objeto: **Registro de Preços objetivando a Demanda futura e parcelada de Medicamentos e materiais para atendimento da demanda Secretaria de Saúde**, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 01/11/2025 a 01/11/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 31 de outubro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e a Empresa: **a AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI** CNPJ nº 27.789.446/0001-01, com sede na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº4455, ZONA I, Cidade de UMIARAMA – PR, neste ato representada pelo Sr. **GUILHERME ULIAN PERON**, resolve firmar o presente termo aditivo, a saber:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 050/2024 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados ao objeto: **Registro de Preços objetivando a Demanda futura e parcelada de Medicamentos e materiais para atendimento da demanda Secretaria de Saúde**, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 01/11/2025 a 01/11/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 31 de outubro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e a Empresa: **a FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS CNPJ: 37.714.493/0001-31 – Inscrição Estadual: 90953500-61** Endereço: Av. Bandeirantes, 299 Vila Ipiranga - Cep: 86.010-020 - Londrina / Pr, neste ato representada pelo Sra. Sheila, resolve firmar o presente termo aditivo, a saber:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 051/2024 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados ao objeto: **Registro de Preços objetivando a Demanda futura e parcelada de Medicamentos e materiais para atendimento da demanda Secretaria de Saúde**, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 01/11/2025 a 01/11/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 31 de outubro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e a Empresa: **a PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 33.324.795/0001-42, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ SELMIRO HORTON, portador(a) da Carteira de Identidade nº 33635079 SESP/PR e do CPF nº 409.033.729-08, resolve firmar o presente termo aditivo, a saber:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 052/2024 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados ao objeto: **Registro de Preços objetivando a Demanda futura e parcelada de Medicamentos e materiais para atendimento da demanda Secretaria de Saúde**, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 01/11/2025 a 01/11/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 31 de outubro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e a Empresa: **a SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº 53.926.612/0001-76, RUA PORTO UNIÃO, 152, SALA 42, CENTRO - CAÇADOR/SC CEP: 89.500-151 por intermédio de seu representante legal, o Sr. FERNANDO SPANHOLO DRIESSEN DE SOUZA, resolve firmar o presente termo aditivo, a saber:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 053/2024 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados ao objeto: **Registro de Preços objetivando a Demanda futura e parcelada de Medicamentos e materiais para atendimento da demanda Secretaria de Saúde**, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 01/11/2025 a 01/11/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 31 de outubro de 2025.

**MUNICIPIO DE ALTÔNIA
ALTÔNIA-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025
Processo Administrativo Nº 168/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOIEIRO: MARIA HELENA ZANDONÁ MOLINARI LISBOA
Data de Publicação: 15/10/2025 14:07:14

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/11/2025 11:01:07
Aquisição de Micro-ônibus

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCOPOLO	Modelo: VOLARE V8L ATTACK 8
Descrição: Veículo tipo Ônibus para o transporte de passageiros, atendendo as normas ABNT NBR 15320 e CONAMA PR (euro 6); Fabricação Nacional com carroceria e chassis integrados; Ano/Modelo de no mínimo 2025/2026; Dispositivo de acessibilidade conforme legislação vigente; Capacidade mínima de 24 passageiros mais o motorista.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 615.000,00	Valor Total: 615.000,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%) ME
1 RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	676	20.290.311/0001-40	618.980,00	615.000,00	Não
DESCCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%) ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%) ME

AUTORIDADE: DIEGO JARDIM PERGO



DECRETO Nº 203/2025 de 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Enxurradas (12200).

O Senhor **Diego Jardim Pergo**, Prefeito do município de **Altônia**, localizado no estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu chuva de grande volume em curto espaço de tempo, totalizando 52,2 mm em aproximadamente 30 minutos, conforme dados do SIMEPAR. O evento provocou alagamentos em diversos pontos do perímetro urbano, danos a residências, comprometimento de vias públicas pavimentadas e rurais, além de avarias em estruturas de drenagem e pontes, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes dos descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurradas (12200).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

DIEGO JARDIM
PERGO:06959595
908

Assinado de forma digital por
DIEGO JARDIM
PERGO:06959595
Data: 2025.11.03 08:32:45
+0100

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

1



Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de Outubro de 2025.

DIEGO JARDIM
PERGO:06959595
908

Assinado de forma digital por
DIEGO JARDIM
PERGO:06959595
Data: 2025.11.03 08:32:45
+0100

Diego Jardim Pergo
PrefeitoMunicipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

2